



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos

Coordenação-Geral de Benefícios

Coordenação de Previdência

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1413/2020/ME

Aos Senhores Dirigentes dos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC

**Assunto: Averbação de tempo de contribuição dos ex-empregados públicos submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.**

Senhor dirigente,

1. Encaminhamos, em anexo, a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que apresenta o entendimento de que o tempo de serviço público prestado por ex-empregados públicos submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser atestado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio de Certidão de Tempo de Contribuição, vedada a averbação automática desse tempo pelos órgãos ou entidades integrantes do SIPEC, para fins de concessão de aposentadoria e pensão ou abono de permanência, bem como observância à determinação constante na Nota Técnica nº 15140/2017, disponível no portal Sigepe Legis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lenhart, Secretário(a)**, em 23/06/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **7756399** e o código CRC **EE90C044**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Térreo, sala T45 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-901 - Brasília/DF  
(61) 2020-2901 - e-mail [decipex@planejamento.gov.br](mailto:decipex@planejamento.gov.br) - [www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

---

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.110834/2020-95. SEI nº 7756399